PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

CM-13

ARQUIVE-SE
DRACENA 14/04/2003
PRESIDENTE

FL. Nº 33
PROC. Nº PL 10/03

LEI Nº 3.136 - DE 01 DE ABRIL DE 2.003

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para adquirir por desapropriação amigável ou judicial, área de terras que especifica e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

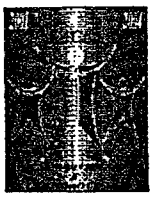
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por desapropriação amigável ou judicial, com a finalidade de implantação do Campus da Unesp, um imóvel rural com a área com 90.452,38 metros quadrados, ou 9,045238 ha ou 3,74 alqueires, localizado na Rodovia Cmte. João Ribeiro de Barros – SP-294, Bairro das Antas, neste distrito, município e comarca de Dracena, dentro das seguintes divisas e confrontações: "começam no marco 01 (um), cravado no cruzamento da Rodovia Cmte. João Ribeiro de Barros - SP 294 que liga Dracena a Tupi Paulista, com o Córrego das Antas; do marco 01 (um) abandonando a Rodovia Cmte. João Ribeiro de Barros – SP-294, segue-se por margem direita do córrego no sentido que correm suas águas, numa distância de 468,62 metros, em direção ao marco 02 (unindo o marco 01 (um) ao marco 02 (dois) por uma reta, teríamos o rumo 25°14'31"NW, numa distância de 385,93 metros); do marco 02 (dois), abandonando o referido Córrego, segue-se com rumo 65°10'53" SE, numa distância de 496,06 metros, em direção ao marco 03 (três), situado na margem direita da Estrada Municipal DRA-229,, confrontando neste sentido com terras de Tomas Curcio; do marco 03 (três) segue-se por margem descrita com rumo de 25°03'27"SW, numa distância de 248,21 metros, em direção ao marco 4 (quatro), situado no entroncamento da Estrada Municipal DRA-229 com a Rodovia Cmte. João Ribeiro de Barros – SP-294; do marco 04 (quatro), segue-se pela margem direita da Rodovia Cmte. João Ribeiro de Barros – SP-294, com rumo de 64°55'39"NW, numa distância de 196,80 metros, em direção ao marco 1 (um), onde iniciou e terminou o levantamento cadastral descrito" – Matrícula nº 7.145.

Parágrafo único – A área referida será destinada a implantação do Campus da Unesp e foi vista e avaliada em R$ 75.700,00 (setenta e cinco mil e setecentos reais), conforme laudo de avaliação.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

10:26 08/04/03 045665 CAMARA MUNICIPAL DE PRACENA



LEI Nº 3.136 - DE 01 DE ABRIL DE 2.003

FL. Nº 34
PROC. Nº PL 10/03

02 – PODER EXECUTIVO
06 – SECRET. EDUCAÇÃO E CULTURA
01 – Gab. Do Secretário
12 – Educação
306 – Alimentação e Nutrição
103 – Combate as carências nutricionais
2.9030 – Apoio Progr. Gestão Sist. De Educação
4 – Despesas de Capital
4 – Investimentos
90 – Aplicações Diretas
61 – Aquisição de Imóveis
00 – Aquisição de Imóveis

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 01 de abril de 2.003.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

DOUGLAS MANFRÉ
Secretário de Administração e Governo